

# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### **TERMO ADITIVO N. 049/2010**

Termo Aditivo ao Contrato n. 080/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo (streaming) do áudio e vídeo das sessões plenárias, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 206 do Pregão n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa A/V Mídia Locações Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa A/V MÍDIA LOCAÇÕES LTDA. ME, estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 04.679.255/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Eugênio David Cordeiro Neto, inscrito no CPF sob o n. 017.306.929-07, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 080/2008 fica prorrogado até 02/06/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 080/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Subitem 59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000251, em 29/01/2010, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização da despesa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

080/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de maio de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**CONTRATADA:** 

EUGÊNIO DAVID CORDEIRO NETO DIRETOR

**TESTEMUNHAS:** 

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

> DANIEL SCHAEFFER SELL COORDENADOR DE SESSÕES